

Estudo Técnico Preliminar 47/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64583.009279/2025-22

2. Descrição da necessidade

O Hospital Militar de Área de Recife (HMAR) presta atendimento médico-hospitalar a um efetivo considerável de usuários, composto por militares da ativa, inativos, dependentes, pensionistas e servidores civis, os quais, por força de dispositivo legal necessitam de segurança no atendimento prestado ao usuário. O referido equipamento é imprescindível para promover a dispensação de medicamentos de maneira segura e eficaz na farmácia do Hospital Militar de Área do Recife, visando o atendimento dos pacientes.

O quantitativo descrito na Requisição estabelecerá a aquisição por inexigibilidade da unitarizadora OPUSPAC, para o fracionamento dos medicamentos sólidos. Se justifica em razão de ser o único equipamento de fracionamento de medicamentos sólidos existente no hospital e por estar inoperante, devido a ausência de insumos. Com isso, a Farmácia Hospitalar (FH) sofre uma diminuição no ritmo de fracionamento dos medicamentos, afetando, por conseguinte, a produtividade da Seção de Dispensação Interna da FH. Cumpre destacar que, com o retorno do equipamento, haverá um aumento significativo da produtividade. Ademais, deve-se em consideração a satisfação do público atendido pelo HMAR, proporcionando comodidade, rapidez e eficiência na prestação deste serviço. A aquisição destes insumos deverá ser para uso pelo período de 12 meses.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Farmácia Hospitalar do Hospital Militar de Área de Recife	ANDRÉA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A contratação requererá que o fornecedor exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União (AGU).

O prazo de entrega do material será de, no máximo, 30 (trinta) dias a partir da confirmação do recebimento da nota de empenho, em remessa única, no seguinte endereço: Rua do Hospício, nº. 563, bairro Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-050, no Setor de Farmácia Hospitalar. Horário de entrega: manhã das 07h30min. às 11h30min. e tarde das 13h00min. às 15h00min.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual deverão constar as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- O material deverá estar acompanhado do manual do usuário com uma versão em português;
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Substituir, às suas expensas, no prazo fixado no edital, o insumo com avaria ou defeito;

- Comunicar à contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Inexigibilidade de Licitação;
- Indicar o preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5. Levantamento de Mercado

O levantamento realizado no mercado seguirá rigorosamente o que é estabelecido pela Instrução Normativa (IN) nº. 65, de 07/07/2021, e suas atualizações, levando em consideração os julgados recentes do Tribunal de Contas da União (TCU) e os pareceres jurídicos da Advocacia-Geral da União (AGU).

A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Painel de Preços (valor mediano);

II - Contratação similar de outro ente público, em execução ou concluída nos 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias anteriores à data da pesquisa;

III – Mídia especializada e;

IV - Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 06 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

Para o item, a metodologia aplicada para o cálculo do valor de referência para a contratação será a média dos valores pesquisados, de acordo com os parâmetros acima mencionados. A pesquisa deverá alcançar a economicidade e a razoabilidade da contratação, conforme a realidade dos preços praticados no mercado.

6. Descrição da solução como um todo

O referido equipamento é imprescindível para promover a dispensação de medicamentos de maneira segura e eficaz na farmácia do Hospital Militar de Área do Recife, visando o atendimento dos pacientes. Os insumos requeridos proporcionará uma redução no tempo do fracionamento dos medicamentos, bem como maior agilidade na dispensação dos mesmos para os pacientes internados.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O quantitativo descrito no edital determinará a aquisição dos insumos da fracionadora OPUSPAC, para melhor atender os pacientes do HMAR., para uso pelo período de 12 (meses), para atender às necessidades dos pacientes internados, anexos a este processo de aquisição de bens por Inexigibilidade de Licitação.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 33.109,38

O valor estimado da contratação será de R\$ 33.109,38 (tinta e três mil, cento e nove reais e trieta e oito centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se vislumbra a necessidade de parcelamento para a solução ser contratada.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional, de acordo com os Objetivos Estratégicos (OE's) do HMAR para o exercício de 2025/2026. Os OE's foram definidos considerando a estrutura organizacional do hospital, o modelo de gestão adotado e a gestão por processo. Quanto aos pontos que compõem os OE's do HMAR e são pertinentes à contratação, pode-se mencionar: garantir a qualidade e segurança no atendimento e garantir a regularidade da gestão orçamentária-financeira.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Obtendo-se êxito nas diversas etapas do processo, almeja-se segurança jurídica, com o cumprimento das normas de gestão pública, para a aquisição, por Inexigibilidade de Licitação, e disponibilização dos medicamentos fracionados dispensados de forma mais ágil pelo setor da Dispensação da Farmácia Hospitalar, garantindo segurança e melhor atendimento aos pacientes.

13. Providências a serem Adotadas

Não se vislumbra necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Devem ser observadas, no que couberem, as orientações contidas na Instrução Normativa nº. 01, de 19/01/2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal, em especial quanto ao descarte dos insumos utilizados na presente contratação, e orientações contidas no Plano de Gestão Ambiental e Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde do Hospital Militar de Área de Recife.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Consoantes informações apresentadas, entende-se que é VIÁVEL e necessária a aquisição dos insumos da unitarizadora OPUSPAC, conforme o artigo no 74 da Lei no 14.133, de 1º de abril de 2021.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANDREA CARLA RODRIGUES DA SILVA ALBUQUERQUE

Membro da comissão de contratação